



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica através de pregão presencial com registro de preço para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atendimento da secretaria de obras e demais secretárias, conforme especificações contidas no edital e seus anexos”.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 29/PMCB/2014.**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 58/2014.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61/2014.**

**REGISTRO DE PREÇO.**



**DATA DA ABERTURA: 16/07/2014 ÀS 08:00 HORAS**  
**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 29/PMCB/2014.**

**O MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC., onde será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" por **REGISTRO DE PREÇO**, com o objetivo de Contratação de pessoa jurídica através de pregão presencial com registro de preço para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atendimento da secretaria de obras e demais secretárias, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

### **DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**1** - O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima no certame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrir diligência para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.

**2** - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;
- d) abrir as propostas de preços;
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) conferir autenticidade de documentos emitidos via internet, verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;
- j) declarar o vencedor;
- k) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) elaborar a ata da sessão;
- m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE**

**1** - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;
- d) Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;
- e) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;
- f) Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade sujeitando-se o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

g) Apresentar documentos em cópia autêntica, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão;

h) Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os trâmites.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, assim como, o Decreto Municipal nº 276/2007, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

### 1- DO OBJETO

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo **Contratação de pessoa jurídica através de pregão presencial com registro de preço para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atendimento da secretaria de obras e demais secretárias, conforme especificações contidas no edital e seus anexos**, obedecendo integralmente os termos da minuta da ata de registro de preço (**anexo I**), Planilha com especificações e quantidades do produto (**anexo II**), demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

### 2 - DOS ESCLARECIMENTOS

**2.1** - Conforme Artigo 12 do Decreto 276 de 06 de agosto de 2007, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3621- 4400 ou do fone/fax - (0XX48) 3621-4434 devidamente endereçado ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.

**2.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**2.3** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**2.4** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**a)** Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - situado na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, CAPIVARI DE BAIXO - SC, até às **08:00 horas do dia 16/07/2014**. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 3 - DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**DATA DA ABERTURA: 16 DE JULHO DE 2014**

**HORA: 08:00 HORAS**

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro – CAPIVARI DE BAIXO – SC.

### 4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CAPIVARI DE BAIXO, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

### 5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme (ANEXO VI), se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

#### 5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

**II** - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, em caso de procuração particular a mesma deverá ter a assinatura autenticada por verdadeira e copia autenticada de documento comprobatório para tal, conforme:

**a.** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**c.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**d.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**III** - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

**5.3.1** - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

**5.3.2** - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor publico da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

**5.4** - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

**5.5** - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**5.6** - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**5.7** – Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade e validade sob pena de desclassificação do licitante.

**5.8** – O licitante que não enviar representante para participar da sessão, mesmo credenciado, não poderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da lei 10.520/2002.

**5.9** - De acordo com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

**5.10** - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

**5.11** - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverá declarar, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

**5.12** - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro **expedido pela Junta Comercial do Estado**, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.

### **6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**6.1** – Logo após o credenciamento as licitantes deverão **Apresentar** ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – (**Anexo V do Edital**).

**6.1.1** - a declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, *e-mail* da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

**6.2** - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo V**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

**6.2.1.** A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem **6.1.** fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº 03** – declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

**6.3** - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

**6.3.1** - em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.





**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1-** Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE N.º 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE N.º 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

**I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:**

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)  
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/PMCB/2014  
LICITANTE:  
CNPJ:

**II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/PMCB/2014  
LICITANTE:  
CNPJ:

**7.2 -** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

**7.2.1 -** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**7.2.2 -** Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**7.2.3 -** O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.

**7.3 -** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)**

**8.1 -** O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

**8.1.1** ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

**8.1.1.1. Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema Betha AutoCotação Versão 2.0 do município de CAPIVARI DE BAIXO, ou em CD.**

**8.1.2.** os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

**8.1.3.** constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

**8.1.4.** indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

**8.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;**

**8.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).**

**8.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;**

**8.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.**

**8.2** - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

**8.3** - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.4** - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**8.5** - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**8.6** - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ou serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

**8.7** - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

**8.8** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

**8.9** - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

### **9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**

**9.1.** O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, **todos da sede da proponente**, em única via:

**9.1.1** Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo (**anexo III**).

**9.1.2** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (**anexo IV**).

#### **9.1.3. Relativos à Habilitação Jurídica.**

**A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:**

- a.** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **9.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

contratual;

**c.** Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, na forma da lei;

**d.** prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

**e.** prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

**f.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

**g.** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

**h. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;**

### **9.1.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**a.** Certidão **negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**b.** último balanço patrimonial;

**c.** demonstrações contábeis do último exercício social;

### **9.1.6. Relativos à Qualificação Técnica**

a- Alvará de Localização e Funcionamento;

b- Registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores;

c- Comprovante de autorização para a distribuição do produto.

## **9.2. Disposições Gerais da Habilitação**

**9.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.**

**9.2.2.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**9.2.3.** Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

**9.2.4.** Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão, bem como sanar os vícios referente às mesmas documentações.

**9.2.5.** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

**9.2.6.** Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na seqüência disposta



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

conforme item **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**, visando facilitar sua análise.

### **10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**10.1** - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

**10.2** - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem **10.1** e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**10.3** - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

**10.4** - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### **11 - DO JULGAMENTO**

**11.1** - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

**11.1.1** - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS e SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO), e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

**I** – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

**II** – a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

**11.2 - Etapa de Classificação de Preços.**

**11.2.1** - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**11.2.2** - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**11.2.3** - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**11.2.4** - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**11.2.4.1** - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais,



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por item.

**11.2.5** - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**11.2.6** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**11.2.7** - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

**11.2.7.1** – O Pregoeiro poderá no momento da disputa de lances estipular o valor mínimo para lance, bem como o tempo máximo para que o mesmo ocorra.

**11.2.8** - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**11.2.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.

**11.2.10** - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**11.2.11** - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.2.12** - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**11.2.13** - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

**11.2.14** - Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

**11.2.15** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

**11.2.16** - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**11.2.17** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **11.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.**

**11.3.1** - Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**11.3.2** - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

**11.3.3** - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

**11.3.4** - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

**11.3.5** - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**11.3.6** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**11.3.7.** No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

**11.3.8.** Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

**11.3.9** - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**12.1** - Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

**12.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

**12.3** - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4** - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no Município de CAPIVARI DE BAIXO - SC.

**12.5** – Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

**12.6** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**13.1.** As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

### **14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**14.1** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

**14.2** Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

**14.3** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de CAPIVARI DE BAIXO.

**14.4** Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

### **15 - DAS PENALIDADES**





## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

**15.1** A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

**15.1.1** Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

**15.1.2** Advertência.

**15.1.3** Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

**15.1.4** Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

## **16 - DO PAGAMENTO**

**16.1** O pagamento sera efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

**16.2** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**16.3** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**16.4** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

**16.5** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente no ano de 2014.

## **18 - OS ENCARGOS**

**18.1- Incumbe a Contratante:**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

**I** – acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos **MATERIAIS E OU SERVIÇOS**, objeto desta licitação.

**II** – efetuar os pagamentos à Contratada.

**III** – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

### **18.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:**

**I** - realizar a entrega dos **materiais e ou serviços**, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

**II** - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os **materiais e ou serviços** fornecido;

**III** - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os **materiais e ou serviços** rejeitado, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;

**IV** - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

**V** - manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

**VI** - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

## **19 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**19.1**- A execução da Ata de Registro de Preço, será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, especialmente designados pela Secretaria ou departamento Solicitante.

**19.2**- A fiscalização será exercida no interesse do MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**19.3** - Estando **os materiais e ou serviços** licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

## **20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1**- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

**20.2** - Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preço, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

**a)** de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

**b)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

**c)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

**d)** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais e ou serviços não ser entregue a partir da data aprazada.

**20.3** - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

**20.4** - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

**20.5** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

## **21 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**21.1** - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

## **22 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

**22.1** - Os produtos deste edital deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante.

**22.1.1** - Para as entregas de caráter imediato referem-se a Secretaria que não possui almoxarifado próprio impossibilitada de armazenar os materiais.

**22.2. Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 22.1, a empresa licitante**



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

**será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.**

**22.3. O subitem 22.1.1 refere-se a materiais e ou serviços em caráter de emergência devidamente justificado pela Secretaria ou departamento solicitante.**

### **23 - DO REGISTRO DOS PREÇOS**

23.1- A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto municipal nº 276/2007 e 197/2006, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

23.2 - A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

23.3 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

24.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

24.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 276/2007 e 197/2006.

### **25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**25.2 -**O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**25.3 -**É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**25.4 -**Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**25.5 -**A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

**25.6 -**Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**25.7-** O Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO /SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

**25.8** -No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.9** -Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO /SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

**25.10** - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

**25.11** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**25.12 - Fazem parte integrante deste Edital:**

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo II – Especificações técnicas e quantidade dos produtos

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI - Credenciamento.

**25.13.** Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (0\*\*48) 3621-4400.

**CAPIVARI DE BAIXO /SC, 02 DE JULHO DE 2014.**

**MOACIR RABELO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2014**  
**EDITAL DE PREGÃO 29/PMCB/2014**

***MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO***

**PREGÃO PRESENCIAL – PROCESSO 58/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/20XX**

Aos dia, mês e ano, no MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.780.441/0001-60, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Capivari de Baixo, Sr. MOACIR RABELO DA SILVA, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE** registrar os preços abaixo indicados, para **OBJETO DO PROCESSO DE COMPRA nº 58/2014, conforme especificações contidas no edital e seus anexos**, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CONDIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial **PROCESSO 58/2014**.

Prazo de entrega do(s) produto(s): até 10 (dez) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, iniciando a partir da data de sua assinatura.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC ou a SECRETARIA ou DEPARTAMENTO SOLICITANTE, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social(INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação Do MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas conforme edital.

**14. DAS PENALIDADES**

14.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária, ou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

14.1.2 Advertência.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

14.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

---

MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

CNPJ 95.780.441/0001-60

MOACIR RABELO DA SILVA

CPF: 178.871.199-87

PREFEITO MUNICIPAL

---

### CADASTRO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL

CNPJ N.º

Endereço:

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ARCO SERRA REGULAVEL 12 "	UN	62,000		
2	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	25,000		
3	Ancinho 8 dentes com olho de 29 mm e cabo de madeira de 120 cm	UN	25,000		
4	BALDE P/ PEDREIRO EM PLASTICO DE 15 LITROS	UN	125,000		
5	BANDEJA PARA PINTURA 4,0 LITROS	UN	25,000		
6	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	UN	12,000		
7	BROCA AÇO RAPIDO 4 MM	UN	12,000		
8	BROCA AÇO RAPIDO 5 MM	UN	12,000		
9	BROCA AÇO RAPIDO 6MM	UN	12,000		
10	BROCA AÇO RAPIDO 7MM	UN	12,000		
11	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN	12,000		
12	BROCA AÇO RAPIDO 9 MM	UN	12,000		
13	BROCA VIDIA 10MM	UN	12,000		
14	BROCA VIDIA 4MM	UN	12,000		
15	BROCA VIDIA 5MM	UN	12,000		
16	BROCA VIDIA 6MM	UN	12,000		
17	BROCA VIDIA 7MM	UN	12,000		
18	BROCA VÍDIA 8 MM	UN	12,000		
19	BROCA VIDIA 9 MM	UN	12,000		
20	BROXA DE PEDREIRO RETANGULAR 8 X 18CM	UN	60,000		



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

21	CABO AÇO DE 1 POLEGADA	UN.	12,000		
22	CABO DE ENXADA MADEIRA 12 CM	UN	60,000		
23	Cabo de martelo em madeira envernizado fixado com epóxi.	UN	40,000		
24	CABO DE PÁ 120 CM	UN	60,000		
25	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CAMARA CAÇAMBA GALVANIZADA	UN	60,000		
26	CATRACA 1/2	UN.	6,000		
27	CAVADEIRA RETA COM TUBO DE FERRO 150 CM	UN	50,000		
28	Cavadeira articulada c/ cabo de madeira 110 cm.	UN	12,000		
29	chave de boca de 10 mm x 32 mm	UN.	5,000		
30	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3.1/8 POL	UN.	35,000		
31	CHAVE PHILLIPS 3 1/6 X 3.1/8 POL	UN.	25,000		
32	COLHER DE PEDREIRO COM HASTE RETA E CABO DE MADEIRA 7"	UN	25,000		
33	CORRENTE 12,5 MM ELOS LONGOS PARA ROÇADEIRA DO TRATOR	UN.	12,000		
34	CORRENTE PARA MOTO SERRA SCORNI.	UN.	12,000		
35	CORRENTE PARA MOTO SERRA STHIL	UN.	12,000		
36	Desempenadeira metálica com cabo de madeira.	UN	125,000		
37	DESEMPENADEIRA DENTADA METALICA COM CABO DE MADEIRA.	UN	125,000		
38	DISCO CORTE P/ PISO DIAMANTADO, CONTÍNUO.	UN	125,000		
39	DISCO DE CORTE VÍDIA MADEIRA 7"X1/4"	UN.	125,000		
40	DISCO DE POLICORTE	UN.	125,000		
41	DISCO GUIA PARA VIRADOR AGRÍCOLA	UN	6,000		
42	DISCO PARA GRADE AGRÍCOLA	UN	30,000		
43	DISCO PARA VIRADOR AGRÍCOLA	UN.	6,000		
44	ELETRODO 6013 46 X 2,5 KG -CAIXA C/ 5 KG	CX	50,000		
45	ELETRODO 7018 48X2,5 ,CAIXA COM 18K.	CX	10,000		
46	ELETRODO INOX 1.5MM L - 308 - CAIXA C/ 5KG.	CX	10,000		
47	ELETRODO 3.25, CAIXA COM 5K	CX	12,000		
48	Enxada leve com olho de 38 mm e cabo de madeira de 130 cm.	UN	60,000		
49	ENXÓ CORTE RETO 14 CM	UN	12,000		
50	ESCOVA ROTATIVA COPO COMUM	UN.	60,000		
51	ESPÁTULA DE AÇO 4,0"	UN	12,000		
52	ESQUADRO 16" CABO DE ALUMINIO	UN.	12,000		
53	ESTILETE 1/2	UN	25,000		
54	ESTOPA	KG.	300,000		
55	EXTENSAO DE 30 METROS	UN.	25,000		
56	FACÃO Lâmina em aço carbono 14" com fio liso. Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio.	UN	25,000		
57	FILTRO PARA PEDREIRO	UN	125,000		



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

58	Foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120 cm, pintura em verniz transparente	UN	20,000		
59	FORMÃO CABO MADEIRA 5/8	UN	125,000		
60	LAMINA DE MAQUITA	UN.	60,000		
61	LAMINA SE SERRA MULTICORTE	UN	60,000		
62	LAMINA DE ARCO SERRA 300 MM	UN	375,000		
63	LIMA P/ MOTO SERRA	UN	50,000		
64	MANGUEIRA DE NIVEL 20 M	UN.	30,000		
65	MARRETA 2 KG COM CABO MADEIRA	UN	50,000		
66	"MARTELO UNHA Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Tamanho: 20mm"	UN.	50,000		
67	NIVEL ALUMÍNIO 12"	UN	12,000		
68	PÁ DE CAVAR COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UN	60,000		
69	PÁ DE CORTE COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UN	40,000		
70	PÁ DE JUNTAR COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UN	60,000		
71	Cavadeira articulada com cabo de madeira de 110 cm	UN	60,000		
72	PÉ DE CABRA 24 POLEGADA	UN	25,000		
73	PENEIRA PARA AREIA ARO DE MADEIRA 50 CM	UN	60,000		
74	Picareta, 5 libras com olho de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 cm	UN	60,000		
75	PONTEIRO FERREIRO 7/8	UN	50,000		
76	PRUMO 500 GR	UN	30,000		
77	RÉGUA ALUMÍNIO 2,5 MT PARA PEDREIRO	UN	30,000		
78	RISCADEIRA DE PISO GRANDE	UN	12,000		
79	SERROTE LAMINA AÇO CARBONO 18 POLEGADAS CABO DE MADEIRA	UN	25,000		
80	TALHADEIRA REDONDA 14 POLEGADAS	UN	50,000		
81	Tesoura de poda profissional com lâmina intercambiável e cabo revestido com plástico	UN	25,000		
82	TORQUES ARMADOR 12"	UN.	12,000		
83	TRENA DE AÇO 5 M	UN	25,000		
84	TRENA DE 15 METROS	UN.	12,000		
85	VASSOURÃO TIPO GARI 45 CM	UN.	50,000		
86	ASSOALHO DE EUCALIPTO MACHO E FEMEA DE 8 A 10 CM DE LARGURA	M2	750,000		
87	BARROTE DE FORRO DE 2,5 X 6 CM DE EUCALIPTO	UN.	3.500,000		
88	CAIBRO DE EUCALIPTO 4 X 8 CM	M	1.500,000		
89	CAIXA DE PORTA DE 80 X 210 X 12 CM DE EUCALIPTO	UN.	225,000		
90	DOBRADIÇA 3" GALVANIZADA	UN	200,000		



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

91	FECHADURA BWC ACABAMENTO INOX	UN	75,000		
92	FECHADURA EXTERNA ACABAMENTO INOX COM CILINDRO	UN	200,000		
93	FECHADURA INTERNA ACABAMENTO INOX	UN	200,000		
94	FORRO DE PINUS DE 6 A 10 CM DE LARGURA	M2	1.750,000		
95	FORRO PVC 100X8MM	M2	1.000,000		
96	FRONTAL DE EUCALIPTO DE 8 A 14 CM DE LARGURA	M	1.250,000		
97	FRONTAL DE PINUS DE 8 A 14 CM DE LARGURA	M	1.250,000		
98	JANELA DE EUCALIPTO TIPO GUILHOTINA	UN	200,000		
99	LÁPIS CARPINTEIRO	UN	60,000		
100	LINHA DE EUCALIPTO 10 X 10CM	UN	750,000		
101	LINHA DE EUCALIPTO DE 10 A 12 CM DE DIÂMETRO	UN	1.875,000		
102	LINHA DE NYLON 0,50 ROLO COM 100 MT	UN	25,000		
103	LONGARINA DE 2,5 X 7CM DE EUCALIPTO	UN	2.250,000		
104	MARCO 3 X 5 DE EUCALIPTO	UN	750,000		
105	MATA JUNTA DE EUCALIPTO DE 1 X 4,5CM DE 3M	UN	1.875,000		
106	MEIA CANA DE EUCALIPTO 2 X 2CM	UN	2.250,000		
107	PE DIREITO 10 X 10 CM	UN	375,000		
108	PORTA EXTERNA ALMOFADA DE EUCALIPTO 80 X 210 CM	UN	125,000		
109	PORTA INTERNA CHAPEADA DE VIROLA DE 60, 70 OU 80 X 210 CM	UN	125,000		
110	PREGO 12 X 12 POLIDO	KG	125,000		
111	PREGO 14 X 18 POLIDO	KG	125,000		
112	PREGO 16 X 21 POLIDO	KG	125,000		
113	PREGO 16 X 24 POLIDO	KG	125,000		
114	PREGO 17 X 27 POLIDO	KG	250,000		
115	PREGO 19 X 36 POLIDO	KG	125,000		
116	PREGO TELHEIRO	KG.	62,500		
117	RIPA DE EUCALIPTO 3,5 X 2,5CM	UN	6.250,000		
118	RODAPÉ DE EUCALIPTO DE 5 X 2CM	UN	1.075,000		
119	TÁBUA DE CAIXARIA DE PINUS	M3	625,000		
120	TÁBUA DE EUCALIPTO	M3	1.000,000		
121	TELHA CERÂMICA DE CALHA CELIN	UN	750,000		
122	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA	UN	45.000,000		
123	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 50 X 4MM	UN	700,000		
124	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM	UN	700,000		
125	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 50 X 4MM	UN	3.750,000		
126	TRAVESSA 3 X 6CM DE EUCALIPTO	UN	750,000		
127	TUBO DE CONCRETO 1,00 MT. X 0,20 CM. (CONCRETO SIMPLES).	M	2.500,000		
128	TUBO DE CONCRETO 1,00 MT. X 0,30 CM. (CONCRETO SIMPLES).	M	1.250,000		
129	TUBO DE CONCRETO 1,00 MT. X 0,40 CM. (CONCRETO SIMPLES)	M	1.250,000		



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

130	TUBO DE CONCRETO 1,00 MT. X 0,50 CM. (CONCRETO SIMPLES).	M	1.250,000		
131	TUBO DE CONCRETO 1,00 MT. X 0,60 CM. (CONCRETO SIMPLES).	M	1.250,000		
132	TUBO DE CONCRETO 1,00 MT. X 0,80 CM. (CONCRETO SIMPLES).	M	1.000,000		
133	tubo de concreto com armação (CA1) - 1 mt diametro	M	1.875,000		
134	tubo de concreto com armação (CA1) - 1,50 mt diametro	M	125,000		
135	TAMPA BOCA LOBO 100x040x010 - TAMPA	UN	1.250,000		
136	MEIO FIO DE CONCRETO 80X30X8	UN	6.250,000		
137	LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO 25X25X8CM FCK 35 MPA	M2	20.000,000		
138	MEIO FIO DE CONCRETO 25X20X12CM - GELO BAIANO	UN	500,000		
139	PAVER NATURAL 20X10X6CM 35 MPA	M2	500,000		
140	PAVER VERMELHO 20X10X6CM 35 MPA	M2	500,000		
141	PAVER TATIL ALERTA (BOLINHA) VERMELHO 20X20X6CM	UN	500,000		
142	PAVER TATIL DIRECIONAL (GUIA RETO) VERMELHO 20X20X6CM	UN	500,000		
143	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO COM TAMPA	UN	100,000		
144	FOSSA SEPTICA PADRÃO - REDONDA CONCRETO	UN	20,000		
145	FILTRO ANAERÓBICO PADRÃO	UN	20,000		
146	BLOCO DE CONCRETO MACIÇO 14X20X40	UN	3.000,000		
147	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X20X40	UN	1.000,000		
148	ABRACADEIRA DE NYLON 15 CM	UN	125,000		
149	ARGAMASSA P/ CONSTRUÇÃO.	M3	625,000		
150	AZULEJO CLASSE A 45X45	M2	1.250,000		
151	CIMENTO 50 KG	UN	6.250,000		
152	CAL 25KG	UN	2.500,000		
153	BUCHA NYLON Nº6 COM PARAFUSO	UN.	1.250,000		
154	BUCHA NYLON Nº8 COM PARAFUSO	UN.	1.250,000		
155	COLA PARA PISO C - 1 18KG	UN	475,000		
156	ESTACA DE EUCALIPTO DE 8 A 12 CM DE DIÂMETRO	UN	1.875,000		
157	FERRO C A - 50 6.3MM 12M	UN	625,000		
158	FERRO CA - 60 4.2MM 12M	UN	625,000		
159	MOURÃO DE EUCALIPTO REDONDO DE 12 A 15CM DE DIÂMETRO DE 2M	UN	1.875,000		
160	PARAFUSO 1/4 X 4 C/ PORCA/ ARRUELA C/ 100UN	CX	125,000		
161	PISO 45X45 PI 5	UN	1.250,000		
162	REJUNTE	KG	350,000		
163	SILICONE 50 GR	TB	125,000		
164	TIJOLO 9X14X18 6 FUROS	UN	27.500,000		
165	CABO FLEXIVEL MONOFASICO 2 X 2,5 MM	MTS	625,000		
166	CABO TELEFONE	MT	1.250,000		
167	CALHA SISTEMA X	UN	1.250,000		



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

168	CAPACITOR PARA VENTILADOR	UN	125,000		
169	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	UN	125,000		
170	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMPERES	UN	80,000		
171	FIO FLEXIVEL 2,5 M M	MT	1.875,000		
172	FIO FLEXIVEL 10MM, AZUL, VERDE E PRETO	MT	625,000		
173	FIO FLEXIVEL 4.00 MM, NAS CORES AZUL, VERDE E PRETO	MT	625,000		
174	FIO FLEXIVEL 6.00 MM, AZUL, PRETO E VERDE	MT	625,000		
175	FIO FLEXIVEL 2 X 1,5 MM	M	625,000		
176	FITA AUTO FUSÃO 20mt	UN	30,000		
177	FITA ISOLANTE 10MTS	UN	125,000		
178	INTERRUPTOR 1S/S SISTEMA X	UN	125,000		
179	INTERRUPTOR DE VENTILADOR	UN	60,000		
180	INTERRUPTOR EMBUTIR	UN	60,000		
181	LAMPADA COMPACTA DE 25W	UN	500,000		
182	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	500,000		
183	PINO MACHO	UN	125,000		
184	PINO TIPO FEMEA	UN	125,000		
185	REATOR 1 X 40 W	UN	125,000		
186	REATOR DUPLO 2 X 40	UN	75,000		
187	TOMADA DE AR CONDICIONADO SISTEMA X	UN	60,000		
188	TOMADA EMBUTIDA	UN	125,000		
189	TOMADA EMBUTIR PARA AR CONDICIONADO	UN	60,000		
190	TOMADA SISTEMA X	UN	125,000		
191	TOMADA TELEFONE SISTEMA X	UN	125,000		
192	TORNEIRA ELÉTRICA 220 W	UN.	25,000		
193	BETONEIRA 120 litros, Monofásico, tensão 220 V, Capacidade do Tambor 120 Litros.	UN.	2,000		
194	Bomba lavadora alta pressão profissional, motor - 05 HP IV Polos - baixa rotação( trifásico), pressão- 750 ibf/ pol <sup>2</sup> , vazão - 22 L/ Min, Bomba- 3 pistão de cerâmica. Gaxeta única sem reaperto. Filtro no cabeçote- Inox embutido.	UN.	1,000		
195	Aspirador profissional para pó e líquido, Capacidade do tanque: 78 Litros, Capacidade de aspiração 162 l/s, Voltagem: 220 V/ 50/60Hz.	UN	1,000		
				<b>Total</b>	





**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2014**  
**EDITAL DE PREGÃO 29/PMCB/2014**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES**

**PREÇO MÁXIMO**

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ARCO SERRA REGULAVEL 12 "	UN	62,000	22,91	1.420,42
2	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	25,000	18,80	470,00
3	Ancinho 8 dentes com olho de 29 mm e cabo de madeira de 120 cm	UN	25,000	11,20	280,00
4	BALDE P/ PEDREIRO EM PLASTICO DE 15 LITROS	UN	125,000	4,23	528,75
5	BANDEJA PARA PINTURA 4,0 LITROS	UN	25,000	4,77	119,25
6	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	UN	12,000	15,47	185,64
7	BROCA AÇO RAPIDO 4 MM	UN	12,000	4,57	54,84
8	BROCA AÇO RAPIDO 5 MM	UN	12,000	4,70	56,40
9	BROCA AÇO RAPIDO 6MM	UN	12,000	6,17	74,04
10	BROCA AÇO RAPIDO 7MM	UN	12,000	7,75	93,00
11	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN	12,000	9,20	110,40
12	BROCA AÇO RAPIDO 9 MM	UN	12,000	11,47	137,64
13	BROCA VIDIA 10MM	UN	12,000	9,17	110,04
14	BROCA VIDIA 4MM	UN	12,000	5,60	67,20
15	BROCA VIDIA 5MM	UN	12,000	6,97	83,64
16	BROCA VIDIA 6MM	UN	12,000	6,97	83,64
17	BROCA VIDIA 7MM	UN	12,000	7,50	90,00
18	BROCA VIDIA 8 MM	UN	12,000	8,75	105,00
19	BROCA VIDIA 9 MM	UN	12,000	9,37	112,44
20	BROXA DE PEDREIRO RETANGULAR 8 X 18CM	UN	60,000	6,30	378,00
21	CABO AÇO DE 1 POLEGADA	UN	12,000	55,50	666,00
22	CABO DE ENXADA MADEIRA 12 CM	UN	60,000	6,75	405,00
23	Cabo de martelo em madeira envernizado fixado com epóxi.	UN	40,000	6,53	261,20
24	CABO DE PÁ 120 CM	UN	60,000	6,53	391,80
25	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CAMARA CAÇAMBA GALVANIZADA	UN	60,000	91,00	5.460,00



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

26	CATRACA 1/2	UN.	6,000	30,00	180,00
27	CAVADEIRA RETA COM TUBO DE FERRO 150 CM	UN	50,000	56,00	2.800,00
28	Cavadeira articulada c/ cabo de madeira 110 cm.	UN	12,000	34,67	416,04
29	chave de boca de 10 mm x 32 mm	UN.	5,000	3,33	16,65
30	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3.1/8 POL	UN.	35,000	5,63	197,05
31	CHAVE PHILLIPS 3 1/6 X 3.1/8 POL	UN.	25,000	11,70	292,50
32	COLHER DE PEDREIRO COM HASTE RETA E CABO DE MADEIRA 7"	UN	25,000	8,27	206,75
33	CORRENTE 12,5 MM ELOS LONGOS PARA ROÇADEIRA DO TRATOR	UN.	12,000	77,00	924,00
34	CORRENTE PARA MOTO SERRA SCORNI.	UN.	12,000	63,67	764,04
35	CORRENTE PARA MOTO SERRA STHIL	UN.	12,000	63,67	764,04
36	Desempenadeira metálica com cabo de madeira.	UN	125,000	8,80	1.100,00
37	DESEMPENADEIRA DENTADA METALICA COM CABO DE MADEIRA.	UN	125,000	9,40	1.175,00
38	DISCO CORTE P/ PISO DIAMANTADO, CONTINUO.	UN	125,000	19,97	2.496,25
39	DISCO DE CORTE VÍDIA MADEIRA 7"X1/4"	UN.	125,000	7,60	950,00
40	DISCO DE POLICORTE	UN.	125,000	18,33	2.291,25
41	DISCO GUIA PARA VIRADOR AGRÍCOLA	UN	6,000	3,00	18,00
42	DISCO PARA GRADE AGRÍCOLA	UN	30,000	92,33	2.769,90
43	DISCO PARA VIRADOR AGRÍCOLA	UN.	6,000	3,63	21,78
44	ELETRODO 6013 46 X 2,5 KG -CAIXA C/ 5 KG	CX	50,000	316,33	15.816,50
45	ELETRODO 7018 48X2,5 ,CAIXA COM 18K.	CX	10,000	287,00	2.870,00
46	ELETRODO INOX 1.5MM L - 308 - CAIXA C/ 5KG.	CX	10,000	328,33	3.283,30
47	ELETRODO 3.25, CAIXA COM 5K	CX	12,000	328,33	3.939,96
48	Enxada leve com olho de 38 mm e cabo de madeira de 130 cm.	UN	60,000	22,60	1.356,00
49	ENXÓ CORTE RETO 14 CM	UN	12,000	6,27	75,24
50	ESCOVA ROTATIVA COPO COMUM	UN.	60,000	16,33	979,80
51	ESPÁTULA DE AÇO 4,0"	UN	12,000	8,50	102,00
52	ESQUADRO 16" CABO DE ALUMINIO	UN.	12,000	28,33	339,96
53	ESTILETE 1/2	UN	25,000	4,77	119,25
54	ESTOPA	KG.	300,000	5,50	1.650,00
55	EXTENSAO DE 30 METROS	UN.	25,000	31,67	791,75
56	FACÃO Lâmina em aço carbono 14" com fio liso. Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio.	UN	25,000	13,00	325,00
57	FILTRO PARA PEDREIRO	UN	125,000	6,75	843,75
58	Foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120 cm, pintura em verniz transparente	UN	20,000	27,27	545,40
59	FORMÃO CABO MADEIRA 5/8	UN	125,000	11,30	1.412,50
60	LAMINA DE MAQUITA	UN.	60,000	40,33	2.419,80
61	LAMINA SE SERRA MULTICORTE	UN	60,000	20,00	1.200,00
62	LAMINA DE ARCO SERRA 300 MM	UN	375,000	2,33	873,75
63	LIMA P/ MOTO SERRA	UN	50,000	5,67	283,50
64	MANGUEIRA DE NIVEL 20 M	UN.	30,000	1,08	32,40



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

65	MARRETA 2 KG COM CABO MADEIRA	UN	50,000	29,90	1.495,00
66	"MARTELO UNHA Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Tamanho: 20mm"	UN.	50,000	20,17	1.008,50
67	NIVEL ALUMÍNIO 12"	UN	12,000	15,50	186,00
68	PÁ DE CAVAR COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UN	60,000	17,83	1.069,80
69	PÁ DE CORTE COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UN	40,000	18,03	721,20
70	PÁ DE JUNTAR COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UN	60,000	20,17	1.210,20
71	Cavadeira articulada com cabo de madeira de 110 cm	UN	60,000	25,60	1.536,00
72	PÉ DE CABRA 24 POLEGADA	UN	25,000	25,20	630,00
73	PENEIRA PARA AREIA ARO DE MADEIRA 50 CM	UN	60,000	19,67	1.180,20
74	Picareta, 5 libras com olho de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 cm	UN	60,000	39,33	2.359,80
75	PONTEIRO FERREIRO 7/8	UN	50,000	27,00	1.350,00
76	PRUMO 500 GR	UN	30,000	15,17	455,10
77	RÉGUA ALUMÍNIO 2,5 MT PARA PEDREIRO	UN	30,000	29,10	873,00
78	RISCADEIRA DE PISO GRANDE	UN	12,000	221,67	2.660,04
79	SERROTE LAMINA AÇO CARBONO 18 POLEGADAS CABO DE MADEIRA	UN	25,000	20,67	516,75
80	TALHADEIRA REDONDA 14 POLEGADAS	UN	50,000	8,77	438,50
81	Tesoura de poda profissional com lâmina intercambiável e cabo revestido com plástico	UN	25,000	17,94	448,50
82	TORQUES ARMADOR 12"	UN.	12,000	25,83	309,96
83	TRENA DE AÇO 5 M	UN	25,000	13,00	325,00
84	TRENA DE 15 METROS	UN.	12,000	21,00	252,00
85	VASSOURÃO TIPO GARI 45 CM	UN.	50,000	16,00	800,00
86	ASSOALHO DE EUCALIPTO MACHO E FEMEA DE 8 A 10 CM DE LARGURA	M2	750,000	34,50	25.875,00
87	BARROTE DE FORRO DE 2,5 X 6 CM DE EUCALIPTO	UN.	3.500,000	1,77	6.195,00
88	CAIBRO DE EUCALIPTO 4 X 8 CM	M	1.500,000	4,67	7.005,00
89	CAIXA DE PORTA DE 80 X 210 X 12 CM DE EUCALIPTO	UN.	225,000	59,83	13.461,75
90	DOBRADIÇA 3" GALVANIZADA	UN	200,000	1,47	294,00
91	FECHADURA BWC ACABAMENTO INOX	UN	75,000	24,67	1.850,25
92	FECHADURA EXTERNA ACABAMENTO INOX COM CILINDRO	UN	200,000	39,33	7.866,00
93	FECHADURA INTERNA ACABAMENTO INOX	UN	200,000	25,70	5.140,00
94	FORRO DE PINUS DE 6 A 10 CM DE LARGURA	M2	1.750,000	11,43	20.002,50
95	FORRO PVC 100X8MM	M2	1.000,000	13,20	13.200,00
96	FRONTAL DE EUCALIPTO DE 8 A 14 CM DE LARGURA	M	1.250,000	35,20	44.000,00
97	FRONTAL DE PINUS DE 8 A 14 CM DE LARGURA	M	1.250,000	24,43	30.537,50



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

98	JANELA DE EUCALIPTO TIPO GUILHOTINA	UN	200,000	201,33	40.266,00
99	LÁPIS CARPINTEIRO	UN	60,000	2,43	145,80
100	LINHA DE EUCALIPTO 10 X 10CM	UN	750,000	11,50	8.625,00
101	LINHA DE EUCALIPTO DE 10 A 12 CM DE DIÂMETRO	UN	1.875,000	5,23	9.806,25
102	LINHA DE NYLON 0,50 ROLO COM 100 MT	UN	25,000	9,37	234,25
103	LONGARINA DE 2,5 X 7CM DE EUCALIPTO	UN	2.250,000	1,73	3.892,50
104	MARCO 3 X 5 DE EUCALIPTO	UN	750,000	30,93	23.197,50
105	MATA JUNTA DE EUCALIPTO DE 1 X 4,5CM DE 3M	UN	1.875,000	4,83	9.056,25
106	MEIA CANA DE EUCALIPTO 2 X 2CM	UN	2.250,000	1,90	4.275,00
107	PE DIREITO 10 X 10 CM	UN	375,000	12,50	4.687,50
108	PORTA EXTERNA ALMOFADA DE EUCALIPTO 80 X 210 CM	UN	125,000	199,67	24.958,75
109	PORTA INTERNA CHAPEADA DE VIROLA DE 60, 70 OU 80 X 210 CM	UN	125,000	56,00	7.000,00
110	PREGO 12 X 12 POLIDO	KG	125,000	9,13	1.141,25
111	PREGO 14 X 18 POLIDO	KG	125,000	8,77	1.096,25
112	PREGO 16 X 21 POLIDO	KG	125,000	8,77	1.096,25
113	PREGO 16 X 24 POLIDO	KG	125,000	8,77	1.096,25
114	PREGO 17 X 27 POLIDO	KG	250,000	8,77	2.192,50
115	PREGO 19 X 36 POLIDO	KG	125,000	9,33	1.166,25
116	PREGO TELHEIRO	KG.	62,500	10,50	656,25
117	RIPA DE EUCALIPTO 3,5 X 2,5CM	UN	6.250,000	1,10	6.875,00
118	RODAPÉ DE EUCALIPTO DE 5 X 2CM	UN	1.075,000	3,17	3.407,75
119	TÁBUA DE CAIXARIA DE PINUS	M3	625,000	364,33	227.706,25
120	TÁBUA DE EUCALIPTO	M3	1.000,000	451,00	451.000,00
121	TELHA CERÂMICA DE CALHA CELIN	UN	750,000	1,77	1.327,50
122	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA	UN	45.000,000	0,93	41.850,00
123	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 50 X 4MM	UN	700,000	8,00	5.600,00
124	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM	UN	700,000	44,83	31.381,00
125	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 50 X 4MM	UN	3.750,000	11,67	43.762,50
126	TRAVESSA 3 X 6CM DE EUCALIPTO	UN	750,000	4,83	3.622,50
127	TUBO DE CONCRETO 1,00 MT. X 0,20 CM. (CONCRETO SIMPLES).	M	2.500,000	24,83	62.075,00
128	TUBO DE CONCRETO 1,00 MT. X 0,30 CM. (CONCRETO SIMPLES).	M	1.250,000	24,87	31.087,50
129	TUBO DE CONCRETO 1,00 MT. X 0,40 CM. (CONCRETO SIMPLES)	M	1.250,000	33,67	42.087,50
130	TUBO DE CONCRETO 1,00 MT. X 0,50 CM. (CONCRETO SIMPLES).	M	1.250,000	35,70	44.625,00
131	TUBO DE CONCRETO 1,00 MT. X 0,60 CM. (CONCRETO SIMPLES).	M	1.250,000	48,27	60.337,50
132	TUBO DE CONCRETO 1,00 MT. X 0,80 CM. (CONCRETO SILMPLES).	M	1.000,000	139,00	139.000,00
133	tubo de concreto com armação (CA1) - 1 mt diametro	M	1.875,000	200,67	376.256,25
134	tubo de concreto com armação (CA1) - 1,50 mt diametro	M	125,000	455,33	56.916,25
135	TAMPA BOCA LOBO 100x040x010 - TAMPA	UN	1.250,000	50,00	62.500,00



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

136	MEIO FIO DE CONCRETO 80X30X8	UN	6.250,000	15,00	93.750,00
137	LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO 25X25X8CM FCK 35 MPA	M2	20.000,000	26,80	536.000,00
138	MEIO FIO DE CONCRETO 25X20X12CM - GELO BAIANO	UN	500,000	4,60	2.300,00
139	PAVER NATURAL 20X10X6CM 35 MPA	M2	500,000	37,17	18.585,00
140	PAVER VERMELHO 20X10X6CM 35 MPA	M2	500,000	50,00	25.000,00
141	PAVER TATIL ALERTA (BOLINHA) VERMELHO 20X20X6CM	UN	500,000	28,77	14.385,00
142	PAVER TATIL DIRECIONAL (GUIA RETO) VERMELHO 20X20X6CM	UN	500,000	28,77	14.385,00
143	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO COM TAMPA	UN	100,000	30,97	3.097,00
144	FOSSA SEPTICA PADRÃO - REDONDA CONCRETO	UN	20,000	68,00	1.360,00
145	FILTRO ANAERÓBICO PADRÃO	UN	20,000	132,33	2.646,60
146	BLOCO DE CONCRETO MACIÇO 14X20X40	UN	3.000,000	5,43	16.290,00
147	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X20X40	UN	1.000,000	2,77	2.770,00
148	ABRACADEIRA DE NYLON 15 CM	UN	125,000	4,60	575,00
149	ARGAMASSA P/ CONSTRUÇÃO.	M3	625,000	66,33	41.456,25
150	AZULEJO CLASSE A 45X45	M2	1.250,000	11,33	14.162,50
151	CIMENTO 50 KG	UN	6.250,000	24,50	153.125,00
152	CAL 25KG	UN	2.500,000	9,63	24.075,00
153	BUCHA NYLON Nº6 COM PARAFUSO	UN.	1.250,000	0,12	150,00
154	BUCHA NYLON Nº8 COM PARAFUSO	UN.	1.250,000	0,14	175,00
155	COLA PARA PISO C - 1 18KG	UN	475,000	6,50	3.087,50
156	ESTACA DE EUCALIPTO DE 8 A 12 CM DE DIÂMETRO	UN	1.875,000	1,73	3.243,75
157	FERRO C A - 50 6.3MM 12M	UN	625,000	16,50	10.312,50
158	FERRO CA - 60 4.2MM 12M	UN	625,000	7,00	4.375,00
159	MOURÃO DE EUCALIPTO REDONDO DE 12 A 15CM DE DIÂMETRO DE 2M	UN	1.875,000	9,43	17.681,25
160	PARAFUSO 1/4 X 4 C/ PORCA/ ARRUELA C/ 100UN	CX	125,000	51,00	6.375,00
161	PISO 45X45 PI 5	UN	1.250,000	12,27	15.337,50
162	REJUNTE	KG	350,000	1,65	577,50
163	SILICONE 50 GR	TB	125,000	2,40	300,00
164	TIJOLO 9X14X18 6 FUROS	UN	27.500,000	0,40	11.000,00
165	CABO FLEXIVEL MONOFASICO 2 X 2,5 MM	MTS	625,000	2,38	1.487,50
166	CABO TELEFONE	MT	1.250,000	1,05	1.312,50
167	CALHA SISTEMA X	UN	1.250,000	6,23	7.787,50
168	CAPACITOR PARA VENTILADOR	UN	125,000	8,50	1.062,50
169	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	UN	125,000	11,63	1.453,75
170	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES	UN	80,000	16,80	1.344,00
171	FIO FLEXIVEL 2,5 M M	MT	1.875,000	1,50	2.812,50
172	FIO FLEXIVEL 10MM, AZUL, VERDE E PRETO	MT	625,000	5,03	3.143,75
173	FIO FLEXIVEL 4.00 MM, NAS CORES AZUL, VERDE E PRETO	MT	625,000	2,50	1.562,50
174	FIO FLEXIVEL 6.00 MM, AZUL, PRETO E VERDE	MT	625,000	3,02	1.887,50
175	FIO FLEXIVEL 2 X 1,5 MM	M	625,000	1,77	1.106,25



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

176	FITA AUTO FUSÃO 20mt	UN	30,000	13,00	390,00
177	FITA ISOLANTE 10MTS	UN	125,000	3,03	378,75
178	INTERRUPTOR 1S/S SISTEMA X	UN	125,000	5,80	725,00
179	INTERRUPTOR DE VENTILADOR	UN	60,000	12,93	775,80
180	INTERRUPTOR EMBUTIR	UN	60,000	4,63	277,80
181	LAMPADA COMPACTA DE 25W	UN	500,000	12,97	6.485,00
182	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	500,000	6,37	3.185,00
183	PINO MACHO	UN	125,000	6,77	846,25
184	PINO TIPO FEMEA	UN	125,000	5,00	625,00
185	REATOR 1 X 40 W	UN	125,000	21,00	2.625,00
186	REATOR DUPLO 2 X 40	UN	75,000	26,30	1.972,50
187	TOMADA DE AR CONDICIONADO SISTEMA X	UN	60,000	10,33	619,80
188	TOMADA EMBUTIDA	UN	125,000	5,48	685,00
189	TOMADA EMBUTIR PARA AR CONDICIONADO	UN	60,000	8,80	528,00
190	TOMADA SISTEMA X	UN	125,000	8,20	1.025,00
191	TOMADA TELEFONE SISTEMA X	UN	125,000	8,33	1.041,25
192	TORNEIRA ELÉTRICA 220 W	UN.	25,000	152,17	3.804,25
193	BETONEIRA 120 litros, Monofásico, tensão 220 V, Capacidade do Tambor 120 Litros.	UN.	2,000	1.317,00	2.634,00
194	Bomba lavadora alta pressão profissional, motor - 05 HP IV Polos - baixa rotação( trifásico), pressão- 750 ibf/ pol <sup>2</sup> , vazão - 22 L/ Min, Bomba- 3 pistão de cerâmica. Gaxeta única sem reaperto. Filtro no cabeçote- Inox embutido.	UN.	1,000	2.340,00	2.340,00
195	Aspirador profissional para pó e líquido, Capacidade do tanque: 78 Litros, Capacidade de aspiração 162 l/s, Voltagem: 220 V/ 50/60Hz.	UN	1,000	2.094,00	2.094,00
				<b>Total</b>	<b>3.194.242,30</b>





**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO III**

**AO EDITAL DE PREGÃO 29/PMCB/2014**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 29/PMCB/2014, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO IV**

**AO EDITAL DE PREGÃO Nº 29/PMCB/2014**

**"M O D E L O"**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº 29/PMCB/2014, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

*(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)*

*Prezados Senhores,*

Empresa: \_\_\_\_\_,  
inscrito no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V  
do Edital do edital de pregão presencial 29/PMCB/2014, que Atende Plenamente aos Requisitos de  
Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho  
de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
*(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)*



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**A N E X O – VI**

**(Modelo de declaração de Credenciamento)**

**PREGÃO Nº 29/2014 – PR/PMCB.**

**PROCESSO Nº 29/2014 – PMCB.**

**OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica através de pregão presencial com registro de preço para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atendimento da secretaria de obras e demais secretárias, conforme especificações contidas no edital e seus anexos”.**

**CRENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de CAPIVARI DE BAIXO, na modalidade de Pregão, sob o nº PR 29/2014 PMCB, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa